



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 1.219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município de Cachoeira Dourada/MG, mais especificamente ao orçamento do IMPREVICAD, para o exercício de 2019 no valor de R\$132.000,00 (Cento e tinta e dois mil reais), nas seguintes dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.208 de 28/12/2018, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0002.2023 – GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS  
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários .....R\$ 31.000,00  
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0002.2024 – REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
3.1.90.03.00 – Aposentadorias do RPPS .....R\$ 101.000,00  
**TOTAL GERAL: .....R\$ 132.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) da seguinte dotação, abaixo discriminada e constante nos anexos da Lei Municipal nº 1.208 de 28/12/2018, a saber:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
03.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
99.997.0009.9799 – RESERVA DO RPPS  
9.9.99.99.00 – Reserva de contingência do RPPS .....R\$ 132.000,00  
**TOTAL GERAL: .....R\$ 132.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**OVIDIO AFRO DANTAS**

Prefeito Municipal

**CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

**Publicado por:**  
Wallison Virginio Silva  
**Código Identificador:8A4AC478**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/11/2019. Edição 2632  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>